LEI Nº 2220, DE 14 DE ABRIL DE 1987

Reconhece como de utilidade pública para o Município de Divinópolis, a Associação de Moradores do Bairro Serra Verde, com sede e foro nesta cidade.

Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública para o Município de Divinópolis, a Associação de Moradores do Bairro Serra Verde, sociedade civil com o objetivo de unir os moradores do Bairro, apoiar as iniciativas com vista à promoção social, cultural, artística e esportiva, bem como, representar a sua população, com sede e foro nesta cidade.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópo1is, 14 de abril de 1987.

ARTHUR DINIZ FILHO
PRESIDENTE

Projeto de Lei CM-005/87
Publicada no Jornal Agora nº 3221, de 25/04/1987.